



AUTORIZAÇÃO
Nº 086/2025

VALIDADE
31/01/2026

AUTORIZAÇÃO DE TORNEIOS

TIPO DE TORNEIO

☐ CANTO

☐ FIBRA

☒ CANTO E FIBRA

NOME DA ASSOCIAÇÃO: Associação dos Criadores Amadores de Pássaros – ACAP

ENDEREÇO: Praça Assis Chateaubriand, S/N, Bairro Ibes, Vila Velha/ES, CEP: 29108-630

CNPJ: 05.758.447/0001-48

ENDEREÇO DO GINÁSIO/QUADRA ONDE OCORRERÃO OS TORNEIOS: Ginásio de Esportes do Clube ARCI, localizado na Praça Assis Chateaubriand, S/N, Bairro Ibes, Vila Velha/ES, CEP: 29108-630

NOME DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO: Willian Aguiar Martins

TELEFONE DE CONTATO: (27) 98128-8313

EMAIL: acapesvv@hotmail.com

NOME DO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL: Flávia Siebert Jann e Jessica Caetano Strelow

Nº DO REGISTRO DO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL: 01864/VP e 03971/VP

ESPÉCIES PARTICIPANTES

Trinca-ferro (*Saltator similis*)

Papa-capim (*Sporophila caerulea*)

Coleiro-baiano (*Sporophila nigricollis*)

Curió (*Sporophila angolensis*)

Bicudo (*Sporophila maximiliani*)

Canário-da-terra (*Sicalis flaveola*)

CALENDÁRIO APROVADO

MÊS	DATAS
Janeiro	10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Autorização para realização de torneio de canto/fibra das espécies Trinca-ferro (*Saltator similis*), Papa-capim (*Sporophila caerulea*), Coleiro-baiano (*Sporophila nigricollis*), Curió (*Sporophila angolensis*), Bicudo (*Sporophila maximiliani*) e canário-da-terra (*Sicalis flaveola*) organizado pela Associação dos Criadores Amadores de Pássaros - ACAP, conforme calendário aprovado nesta Autorização.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. A PARTICIPAÇÃO DE AVES COM ANILHAS DE FEDERAÇÃO NOS TORNEIOS;
2. A PERMANÊNCIA DE PÁSSARO NÃO INSCRITO NO TORNEIO, COMO PARTICIPANTE OU ACOMPANHANTE, NA ÁREA DELIMITADA PARA CIRCULAÇÃO DOS VISITANTES QUE ESTIVER SOB CONTROLE DA ORGANIZAÇÃO,
3. A COMERCIALIZAÇÃO DE PÁSSAROS ENTRE CRIADORES AMADORISTAS
4. A PRÁTICA DE MAUS TRATOS AOS ANIMAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CONFORME ART. 32º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/98 SOBRE CRIMES AMBIENTAIS.



AUTORIZAÇÃO Nº 086/2025	VALIDADE 31/01/2026
--	--------------------------------------

CONDICIONANTES

1. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1 VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS;

1.2 O IEMA, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES, BEM COMO SUSPENDER OU CANCELAR ESTA AUTORIZAÇÃO CASO OCORRA:

a) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS;

b) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE SUBSIDIARAM A EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO;

1.3 A AUTORIZAÇÃO SOMENTE SERÁ VÁLIDA SE ACOMPANHADA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT).

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

2.1. Os torneios deverão seguir os critérios de biosseguridade estabelecidos na Portaria Conjunta SEAG/SEAMA nº 001-R de 09 de abril de 2024.

2.2. Somente poderão participar de torneios os Criadores Amadores de Passeriformes devidamente cadastrados no IBAMA, em situação regular e com aves registradas no SISPASS.

2.3. Será de inteira responsabilidade dos organizadores do torneio atender às exigências de segurança e alvarás de liberação do evento, quando for o caso.

2.4. Os torneios devem ser realizados em locais adequados, com condições básicas de higiene, bem arejados e devidamente protegidos de ventos, chuvas e sol, devendo ter um Médico Veterinário responsável que deverá estar presente durante todo o evento.

2.5. Os criadores deverão manter as aves durante todo o evento dentro de gaiolas apropriadas contendo água e comida, garantindo o bem-estar do animal.

2.6. Os organizadores deverão demarcar os recintos para as provas e a área de circulação de seu entorno que estará sob sua responsabilidade e controle.

2.7. Somente será permitida a presença, no local do evento, de pássaros com idade igual ou superior a 6 (seis) meses e das espécies contempladas na autorização.

2.8. Somente poderão participar pássaros oriundos de Criador Amador de Passeriformes ou de Criadores Comerciais de Passeriformes com anilhas fechadas invioláveis e que estejam devidamente cadastradas no plantel do criador.

2.9. Os pássaros presentes no evento deverão estar acompanhados do criador registrado, munido de sua relação de passeriformes válida e atualizada além da GTA emitida pelo Idaf.

2.10. No caso de as aves estarem sob responsabilidade de terceiros, os mesmos deverão estar munidos de documento de identidade com foto e licença de transporte com finalidade de Torneio válida, devidamente quitada e registrada em nome do responsável pelas aves.

2.11. No caso de eventos que se realizem fora da Unidade da Federação em que o criador é registrado, o mesmo deverá estar munido de Licença de Transporte com finalidade de Torneio válida e devidamente quitada.

2.12. No local ou recinto destinado à realização de prova, apenas poderão estar presentes pássaros devidamente inscritos na respectiva modalidade que ali se realizará, e seus acompanhantes.

2.13. A PARTIR DO DIA 01/01/2022, AS AVES PORTADORAS DE ANILHAS DE ALUMÍNIO NÃO PODERÃO PARTICIPAR DOS TORNEIOS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 14 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Cariacica-ES, 22 de dezembro de 2025.	AUTORIDADE EXPEDIDORA: COSME DAMIÃO VALIM CARVALHO Coordenação CFAU – IEMA CFAU/GRN/IEMA (assinado eletronicamente)
--	--

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

COSME DAMIÃO VALIM CARVALHO

COORDENADOR

CFAU - IEMA - GOVES

assinado em 22/12/2025 16:58:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/12/2025 16:58:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por REGINALDO COSTA DE SOUZA (AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HIDRICOS - CFAU - IEMA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SQN2F8>